

EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NA ESFERA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO E NAS REDES DE VITÓRIA E SERRA

RESUMO: Reflete acerca da implementação da Educação Escolar em Tempo Integral como dever do Poder Público. Problematisa a implementação quando esta ocorre em parceria com o setor privado. Compartilha a legislação nacional que respalda as práticas de jornada escolar ampliada e as respectivas políticas públicas. Analisa as parcerias público privadas, suas consequências para a gestão democrática do ensino público, nas redes estadual do Espírito Santo, Vitória e Serra. Reafirma que a educação é um direito social e, portanto, na esfera da escola pública, deve ser gerenciada e financiada pelo Poder Público.

PALAVRAS-CHAVE: TEMPO INTEGRAL. SETOR PÚBLICO. SETOR PRIVADO. GESTÃO DEMOCRÁTICA.

INTRODUÇÃO

Atualmente, os estados e os municípios brasileiros se organizam para a implementação da Educação Escolar de Tempo Integral, muito embora, a realizem de mãos dadas com o setor privado, como é o caso das redes estadual do Espírito Santo, Vitória e Serra, que tem implementado a jornada escolar ampliada, a partir da parceria com o Movimento Espírito Santo em Ação.

Esta pesquisa está vinculada ao Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo – Lagebes/CE/UFES e tem por objetivo central refletir acerca dos princípios da educação pública que destoam dos princípios da iniciativa privada.

DESENVOLVIMENTO

Na história brasileira, a ampliação da jornada escolar sempre foi pauta de discussão. Mesmo com as constantes discontinuidades, há legislações e políticas públicas em torno dessa temática.

A Educação Escolar de Tempo Integral tem respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, esteve presente no Plano Nacional de Educação de 2001, reaparece na Resolução nº 7 de 2010, é mencionada no Plano Nacional de Educação de 2014. Desse modo, é possível constatar que o Poder Público necessita desenvolver ações para implementação da Educação Escolar de Tempo Integral. É preciso considerar

que a educação brasileira tem dispositivos legais suficientes para que ações sejam desenvolvidas a fim de materializar a Educação Escolar de Tempo Integral.

O Programa Mais Educação foi criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, como estratégia do Ministério da Educação para fomento do desenvolvimento de práticas de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias. O programa teve início em 2008, com a participação de 1.380 escolas. Em 2009, houve a ampliação para 5 mil escolas. Em 2010, o Programa foi implementado em 389 municípios, atendendo cerca de 10 mil escolas. Em 2011, aderiram ao Programa Mais Educação 14.995 escolas com 3.067.644 estudantes. (BRASIL, 2010)

Em 2017, o governo federal reorganizou o Programa Mais Educação e com isso foi criado o Programa Novo Mais Educação pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. O Programa Novo Mais Educação é uma estratégia do Ministério da Educação que objetiva melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. (BRASIL, 2017)

Nesse sentido, compreendemos que há preocupação do poder público para a implementação de políticas relacionadas ao tempo integral dos estudantes nos estabelecimentos de ensino. No entanto, a dinâmica observada nas redes estadual do Espírito Santo, Vitória e Serra, para a efetivação dessas políticas, tem sido alvo de críticas, por algumas categorias (sindicatos, movimento de professores e de pesquisadores da área), pois sua realização tem se efetivado de mãos dadas com o setor privado.

Para essa implementação acontecer, o Poder Público, na esfera estadual e municipal (Vitória e Serra), tem mantido relações próximas com o setor privado. Nessa configuração de relações, encontra-se o *Movimento Espírito Santo em Ação* colocando em prática sua suposta eficiência no mundo dos negócios, a serviço da educação escolar pública capixaba.

Ao pesquisar o site do *Movimento Espírito Santo em Ação*, foi constatado que este, se constitui por um coletivo de empresários e executivos capixabas que decidiram reunir suas experiências na gestão privada e, de forma voluntária, desenvolver projetos para apoiar iniciativas da gestão pública, com o objetivo de tornar as ações mais efetivas em benefício da sociedade capixaba.

Peroni (2015) aponta as justificativas do setor privado para se infiltrar na rede pública, sendo uma delas a de imprimir a lógica do mercado na educação, e outra a de interferir em toda a escola, desde o conselho escolar até o conteúdo de ensino.

É nesse contexto que em 2015, foi implementado, na rede pública estadual de ensino, o Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, denominado “Programa Escola Viva”, instituído pela Lei Complementar Nº 799, com o objetivo de planejar, executar e avaliar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e da qualidade do ensino médio na rede pública do Estado, assegurando, assim, a criação e a implementação de uma Rede de Escolas de Ensino Médio em Turno Único. (SEDU, 2015)

Na esfera municipal da cidade de Vitória, em 2014 o prefeito de Vitória, assinou o termo de cooperação técnica para a implantação das primeiras escolas de tempo integral. Três Escolas Municipais de Ensino Fundamental foram selecionadas para a implantação do tempo integral em 2015. O encontro selou o acordo de cooperação entre a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Movimento Espírito Santo em Ação, o Instituto Fucape de Tecnologias Sociais, o Instituto Natura, o Instituto de Co-Responsabilidade Pela Educação e o Instituto Qualidade no Ensino. (PMV, 2014)

Em 2018, o município da Serra assumiu o compromisso de incluir indicadores de Excelência Municipal nos planos, estratégias e diretrizes da gestão pública e para tal, o prefeito assinou uma carta durante o Café de Negócios da Associação dos Empresários da Serra. (ASES, 2018).

Embora não há comprovações de parcerias oficiais do município da Serra com o Movimento Espírito Santo em Ação, a assinatura da carta pelo prefeito, juntamente com uma reunião que ocorreu na *EMEF de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto*

Gusmann em março de 2018, em que contamos com a presença de representantes do referido Movimento, nos leva a concluir que existe uma aproximação e intencionalidade em realizar a parceria. Nessa reunião, o Movimento Empresarial do Espírito Santo em Ação apresentou seu trabalho, que é desenvolvido nas redes estadual, de Vitória e Serra, enfatizando o discurso de garantia do sucesso da ampliação da jornada escolar dos estudantes.

Atualmente, o setor privado surge com várias propostas de alianças, uma delas é caminhar ao lado da educação pública, ofertando à gestão da escola pública, a suposta eficiência do mundo dos negócios. Dinâmica esta, que nada dialoga com os princípios da escola pública, e principalmente de um princípio, que é o da gestão democrática, já que na lógica privada, não são todos envolvidos que discutem os caminhos definidos, e sim o grupo, ou o indivíduo que detém os meios de produção.

A Constituição Federal de 1988 aponta os princípios do ensino no artigo 206, inciso VI, afirmando que este, será ministrado com base nos princípios de gestão democrática do ensino público. Sendo assim, a gestão democrática, ao ser constituída como princípio, precisa ser cumprida, pois não se caracteriza como escolha, e sim como um valor intrínseco das unidades escolares públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Escolar de Tempo Integral está pautada na legislação e nas políticas públicas desenvolvidas pela União, Estados e Municípios. A ampliação da jornada escolar dos estudantes, ganha força quando o poder público realiza parcerias com o setor privado. No entanto, os princípios que regem essas duas instâncias são divergentes e por isso, a gestão democrática do ensino público, apontada pela Constituição Federal de 1988 fica diretamente ameaçada.

Dessa forma, é preciso desenvolver, nos coletivos que compõem a administração pública, as escolas, os conselhos de escola, os conselhos de educação, um compromisso de fortalecimento da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino e de acompanhamento das ações do Estado, a fim de responsabilizá-lo pela garantia da educação como direito social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Ministério da Educação. **Programa Mais Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/16689-saiba-mais-programa-mais-educacao>>. Acesso em: 21 de nov. 2018.

_____. Ministério da Educação. **Programa Mais Educação**. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/mais-educacao>>. Acesso em: 21 de nov. 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel. O público e o privado na educação: projetos em disputa? **Retratos da Escola**. Brasília, v. 9, n. 17, p. 337-352, jul./dez. 2015.

SITE ASES. **Associação dos empresários da Serra**. Disponível em: <http://asesonline.org.br/pt-BR/publicacoes/prefeitura-da-serra-assina-pacto-pela-excelencia-municipal/>. Acesso em: 08 de dez. de 2018

SITE ES EM AÇÃO. **Espírito Santo em Ação**. Disponível em: <http://esacao.org.br/rede/>. Acesso em: 22 de nov. 2018.

SITE SEDU. **Secretaria de Estado da Educação**. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/escola-viva>. Acesso em: 08 de dez. 2018.

SITE PMV. **Prefeitura Municipal de Vitória**. Disponível em: <http://guiadeservicos.vitoria.es.gov.br/areas/17-educacao/servicos/387-programa-educacao-integral-nas-unidades-de-ensino>. Acesso em: 08 de dez. de 2018.